PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

Lei nº 1.764/2009.

Ementa: Denomina os nomes de quaisquer Ruas Projetadas para Ruas Francisco Leite de Oliveira (Chico Leite) e Sebastião Ricardo de Melo (Tãozinho).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO JARDIM – PE, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam denominadas de quaisquer Ruas Projetadas, para Ruas Francisco Leite de Oliveira (Chico Leite) e Sebastião Ricardo de Melo (Tãozinho).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belo Jardim-PE, em 28 de abril de 2009.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
PREFEITO

Av. Siqueira Campos, 220 – Centro – Belo Jardim/PE
CNPJ: 10.260.222/0001-05 CEP: 55.150-005 Fone: (81) 3726-8711 / Fax: (81) 3726-8733
E-mail pbjardim@3serv.com.br, cpdbj@msn.com